



DECRETO Nº 28 / 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM IMÓVEL
SITUADO NA RUA BARÃO DE MESSEJANA,
NO BAIRRO CENTRO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE ARACATI – ESTADO DO
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Aracati, Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, que confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área 467,40m², perímetro 89,80, localizada na Rua Barão de Messejana neste Município de Aracati.

Segue descrição do Memorial Descritivo, conforme verificação *in loco*: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-00**, de coordenadas **N 9.495.280,52m** e **E 636.158,90m**; deste segue confrontando com a rua Barão de Messejana, com azimute de 111°12'43" por uma distância de 28,50m, até o ponto **V-01**, de coordenadas **N 9.495.270,21m** e **E 636.185,47m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Banco Comercial Bancesa S/A, com azimute de 201°12'43" por uma distância de 16,40m, até o ponto **V-02**, de coordenadas **N 9.495.254,92m** e **E 636.179,53m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Juvenal Fernandes Silva, com azimute de 291°12'43" por uma distância de 28,50m, até o ponto **V-03**, de coordenadas **N 9.495.265,23m** e **E 636.152,97m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal do Aracati, com azimute de 21°12'43" por uma distância de 16,40m, até o ponto **V-00**, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2780



Art. 2º. O imóvel supramencionado fica desapropriado para fins de interesse público especialmente para complemento e ampliação do prédio do Barão de Messejana, necessário à implantação da Biblioteca Pública e Museu das Artes que lá funcionarão.

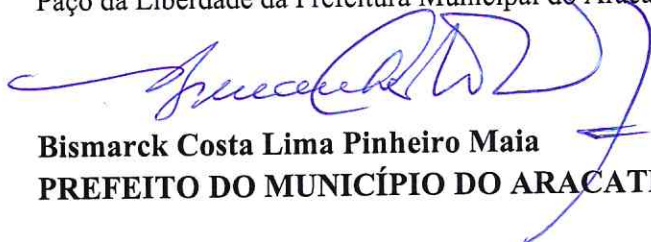
Art. 3º. O expropriante invoca o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade da Prefeitura Municipal do Aracati/ Ce, em 25 de abril de 2019.



Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ARACATI